

## ATO DA PRESIDÊNCIA N. 01 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de assessoria jurídica no âmbito da Câmara Municipal de Pedregulho-SP, por tempo determinado.

Considerando o período necessário para tal contratação, até a realização de concurso público para provimento do cargo de assessor jurídico, previsto para ocorrer em até 180 dias.

Considerando que os valores constantes das propostas apresentadas à Câmara Municipal para prestação dos serviços não ultrapassam o teto previsto no art. 75, II, da Lei n 14.133/21 para contratação direta.

Considerando a necessidade de publicação no sítio institucional da Câmara Municipal, por três dias úteis, do valor das propostas e objeto contratual, conforme art. 75, § 3º, da Lei n. Lei n 14.133/21.

Carlos Henrique Moreno Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pedregulho-SP.

### RESOLVE E FAZ SABER:

**Art. 1º.** Fica determinada a publicação do presente ato, para fins de ciência às pessoas jurídicas interessadas, que a Câmara Municipal de Pedregulho deverá contratar empresa para fins de prestação de serviços de assessoria jurídica, com o seguinte objeto: **atuar perante a administração da Câmara, emitindo pareceres singulares ou relato de pareceres coletivos solicitados nos processos devidamente encaminhados. Responder a consultas sobre interpretações de textos legais de interesse da Câmara. Fornecer informações em mandados de segurança, processos, ofícios e outros expedientes de interesse da administração municipal. Elaborar e preparar relatórios das atividades. Elaborar minutas de projetos de leis, emendas, quando devidamente solicitado. Promover defesas, realizar consultas e atuar junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos atos relativos ao Poder Legislativo. Prestar assessoria direta e pessoal aos vereadores em assuntos relacionados à Câmara, presencialmente, em sua sede, em horário previamente agendado. Prestar assessoria jurídica presencial nas sessões legislativas ordinárias e extraordinárias.**

**Art. 2º.** Até a presente data, a Câmara Municipal recebeu as seguintes propostas:

EMPRESA	VALOR OFERTADO
<b>KARAM &amp; KARAN - ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA – CNPJ 04.246.166/0001-43</b>	RS 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
<b>EVERTON NERY COMODARO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ 45.553.952/0001-70</b>	R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
<b>DENILSON CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ 23.009.419/0001-00</b>	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**Art. 3º.** Fica dada ciência aos interessados para que, no prazo de 03 dias úteis, ofereçam proposta, a ser direcionada ao e-mail [secretaria@camarapedregulho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapedregulho.sp.gov.br).

**Art. 4º.** Findo o prazo, fica desde já autorizada a contratação da proposta mais vantajosa apresentada.

Pedregulho, 15 de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE MORENO BATISTA  
Presidente